

que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura de Peixoto de Azevedo Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

**Art.2º** - Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (RTI-DE) de 100,00 % (cem por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de Novembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 17 de Novembro de 2020.

**Mauricio Ferreira de Souza**

**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO: 060/2020**

**DISPENSA Nº 017/2020**

Respalado no inciso II, do art. 24 da Lei 8666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica, cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE MUDAS ORNAMENTAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT. AUTORIZO** a contratação direta, através da DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a AQUISIÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO, no valor de **R\$ 10.270,00** (Dez mil e duzentos e setenta reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos de Pontal do Araguaia/MT. Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios (AMM) para que produza efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Pontal do Araguaia – MT, 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

Gerson Rosa de Moraes

Prefeito Municipal

## SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA 2021/2024

O Presidente do Sindsempa Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pontal do Araguaia-MT, Sr. Carlos Jesus Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 47º do Estatuto do Sindsempa, convoca todos os servidores associados para Assembléia Geral que realizar-se-á no **dia 18 de dezembro de 2020**, com início às **8:00** horas e término previsto para às **17:00** horas nas dependências da Prefeitura Municipal - **Sala do SAE** situado à Rua Padre Sebastião Teixeira nº 02, Centro-Pontal do Araguaia-MT. Com a seguinte ordem do dia:

**Art. 1º** - Realização da eleição da nova diretoria por voto secreto;

**Art. 2º**- Eleição de Membros de representação junto a FESSPEMT (Federação dos Servidores e Funcionários Públicos das Prefeituras Municipais do estado de Mato Grosso).

**Art. 3º** - Registro de Chapas: até **08 de dezembro de 2020**;

**Art. 4º**- O recebimento das chapas será efetuado na sala do **Funapem**,paço da Prefeitura, situado a AV universitária nº 72, centro - Pontal do Araguaia-MT, no horário **das 8:00 às 13:00horas**;

**Art. 5º**- Outros assuntos pertinentes.

Pontal do Araguaia-MT, 16 de novembro de 2020.

Carlos Jesus Ferreira de Oliveira

Presidente

## SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO N.º 2185/2020

**DECRETO N.º 2185/2020 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020**

“Dispõe sobre índice de inflação do Governo Federal para correção salarial dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas com paridade, da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, referente aos anos de 2017, 2018 e 2019 e dá outras providências.”

**GERSON ROSA DE MORAES**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o dia da data base para a correção salarial sobre o índice de inflação do Governo Federal aos servidores municipais, passou a ser em 1º de Maio “Dia Mundial do Trabalhador” conforme Lei Municipal nº 556/2010, de 12 de maio de 2010 e que foi suspensa desde o ano 2017;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica fixado o índice de inflação de 10,7527% (dez vírgula setenta e cinco vinte e sete por cento) para a correção salarial aos servidores municipais efetivos ativos, aposentados e pensionistas com paridade, conforme tabela abaixo especificada de Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) acumulado nos últimos 12 meses de 2017, 2018 e 2019, a ser pago em folha de pagamento de novembro/2020.

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Índice acumulado a partir de Jan/93
Abr/2019	0,60	2,2890	5,0747	1.381,4588
Abr/2018	0,21	0,6917	1,6910	1.314,7396
Abr/2017	0,08	1,0639	3,9870	1.292,8767
<b>TOTAL</b> .....			<b>10,7527%</b>	

Fonte: <https://www.portalbrasil.net/inpc/>

**Art. 2º.** Os servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura não serão contemplados por este índice de inflação citado no Art. 1º deste Decreto devido terem Plano de Cargo e Carreira com tabela própria.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Pontal do Araguaia/MT, 17 de Novembro de 2020.

**GERSON ROSA DE MORAES**

Prefeito Municipal

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2020

**DISPENSA 017/2020**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA.**

**CONTRATADA: MARCIEL FRANCISCO DA SILVA 84078693253**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS ORNAMENTAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT**

**DATA DA ASSINATURA: 17 DE NOVEMBRO DE 2020**

**VALIDADE: 12 MESES.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 10.270,00 (DEZ MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS).**

**GERSON ROSA DE MORAES**

**PREFEITO MUNICIPAL**